

“POLÍTICAS DO SOFRER”: LUTAS PELA DEMOCRACIA NAS GREVES BRASILEIRAS DE 1946

Cintya Chaves*

Resumo: O fim da ditadura de Getúlio Vargas, o cenário pós-guerra e a transição política para a democracia em 1945, gerou um processo de instabilidade política e econômica que se fizeram sentir, no que a imprensa brasileira denominou como carestia da vida. Diante disso, e impulsionados por uma bandeira de democracia que promovesse um mínimo de “bem-estar social”, trabalhadores se organizaram por meio de greves, que tinham por pautas não só questões salariais, mas também melhores condições de trabalho, perseguições políticas de patrões e solidariedades à companheiros de trabalho. Naquela conjuntura de transição política, contraditoriamente, os grevistas foram espancados pela polícia, acusados de desordeiros, tratados como criminosos comunistas, que queriam desestabilizar a transição. Não obstante, eles retomaram os acordos da ata de *Chapultepec*, das declarações de São Francisco e do Atlântico, como modo de afirmar as greves como fundamento democrático. Ainda obtiveram apoio e rejeição de alguns parlamentares da Comissão da Constituinte 1946. Nesse sentido, este trabalho se propõe a refletir sobre o fenômeno da greve e sua relação com a fabricação do próprio conceito de democracia, em 1946. Para isso, examinamos greves locais (do Estado de Ceará) e de repercussão nacional, através de fontes hemerográficas e parlamentares (anais da Assembleia Constituinte).

Palavras-chave: Trabalhadores, Partido Comunista, Constituinte, Imprensa.

"POLITICS OF SUFFERING": STRUGGLES FOR DEMOCRACY IN THE BRAZILIAN STRIKES OF 1946

ABSTRACT: The end of Getúlio Vargas' dictatorship, the post-war scenario and the political transition to democracy in 1945, generated a process of political and economic instability that made itself felt, in what the Brazilian press called the "carestia of life". In face of this, and driven by a flag of democracy that promoted a minimum of "social welfare", workers organized themselves through strikes, which had as their agenda not only salary issues, but also better working conditions, political persecution by employers and solidarity with fellow workers. At that juncture of political transition, contradictorily, the strikers were beaten by the police, accused of being disorderly, treated as communist criminals, who wanted to destabilize the transition. Nevertheless, they took up the agreements of the Chapultepec act, the San Francisco and the Atlantic declarations, as a way to affirm the strikes as a democratic foundation. They still obtained the support and rejection of some congressmen of the 1946 Constituent Commission. In this sense, this paper proposes to reflect on

* Doutoranda em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará. Bolsista CAPES. Uma primeira versão desse texto foi comunicada na 5ª Jornada Virtual Internacional em Pesquisa Científica: Sociedade, Mundos do Trabalho e Escravidão, realizada pelo Centro português de Apoio à Pesquisa Científica e à Cultura (Conjugare). Endereço eletrônico: cintyachaves22@gmail.com

the phenomenon of the strike and its relation to the fabrication of the very concept of democracy in 1946. To this end, we examined local strikes (in the state of Ceará) and those of national repercussion, through hemerographic and parliamentary sources (annals of the Constituent Assembly).

Keywords: Workers, Communist Party, Constituent, Press.

1 Uma Luta Contra Letras Mortas: palavras iniciais

A letra nunca é morta. Por mais que leis, acordos ou tratados, muitas vezes, não se concretizem, elas servem para algo, para alguém. Ela é constituidora e constituinte de saberes e fazeres. O Brasil de 1946 vivenciava a transição da ditadura do Estado Novo para o regime democrático. De fevereiro a setembro daquele ano, os eleitos pelo pleito de 02 de dezembro de 1945 elaboravam a Constituição.

Enquanto no interior do Palácio Tiradentes se teorizava sobre a democracia e construía-se normas jurídicas que assegurassem um Estado de direito para o país; trabalhadores e trabalhadoras, impulsionados por uma bandeira de democracia que promovesse um mínimo de “bem-estar social” se organizaram por meio de greves. As pautas não consistiam só em questões salariais, mas também melhores condições de trabalho, perseguições políticas de patrões e solidariedades à companheiros de trabalho. Contraditoriamente, os grevistas foram espancados pela polícia, acusados de desordeiros, tratados como criminosos comunistas, que queriam desestabilizar a transição política em curso no país.

Sem ter uma Constituição para se apoiar e como modo de expor a permanência do autoritarismo, os atores sociais evocavam outras cartas e acordos como forma de denunciar as práticas repressoras, daqueles dias. Na rua, na vida, trabalhadores e comunistas evocaram a carta *Chapultepec*¹, a declaração de São Francisco² e do Atlântico³ como acontecimentos que não só deveriam neutralizar ações autoritárias contra as greves, mas reforçar que estas deveriam se tornar

¹ Fruto de uma Conferência realizada no México, entre fevereiro e março de 1945. O objetivo da Conferência e, por consequência de sua ata, foi fortalecer as relações interamericanas, diante do cenário que acenava para o fim Segunda Guerra Mundial.

² A Conferência de São Francisco ocorreu entre 25 de abril a 26 de junho, legitimando a criação da Organização das Nações Unidas, que oficialmente aconteceu em 24 de outubro de 1945.

³ A Carta do Atlântico é um documento articulado em 1941, após o encontro do Presidente dos EUA, Franklin D. Roosevelt, com o Primeiro Ministro britânico, Winston Churchill.

uma premissa constitutiva de um regime democrático. É sobre o fenômeno da greve, e sua relação com a fabricação do próprio conceito de democracia em 1946, que trataremos nesse breve texto.

2 “Foras da Lei”? A Criminalização das greves no Ceará

Um janeiro das greves, poderia assim ficar conhecido aquele primeiro mês de 1946. No Ceará, além da adesão à greve nacional dos bancários, operários da Companhia Nacional de Construções Cívicas e Hidráulicas de Fortaleza decretavam greve paralisando, portanto, “as obras do porto do Mucuripe, do “quebra-mar da praia de Iracema e da pedreira de Monguba”⁴.

Atravessados por um cenário de pós-guerra e por um processo de instabilidade política e econômica, diversos sindicatos (dos empregados no comércio, dos gráficos) e trabalhadores em geral, se manifestaram contra a alta dos preços. Na imprensa cearense e brasileira, a expressão “carestia da vida” era recorrente; indiciando as dificuldades experienciadas pelos menos favorecidos na transição da ditadura do Estado Novo para a democracia.

Se exercitava assim, uma vivência social que buscava compatibilizar democracia e greve, questão não tão bem resolvida, como veremos:

[...] Nosso ponto de vista sobre as greves já de há muito está definido. Defendemos, intransigentemente, este sagrado direito dos trabalhadores, **reconhecido pelo nosso governo quando permitiu que o seu representante assinasse a carta de Chapultepec e a Declaração de São Francisco, documentos em que esse direito se acha inscrito.** [...]. Não encontramos explicação justa para atitude das autoridades policiais, [...] ao contrário do que afirma em telegrama o Senhor Delegado de Camocim, declarando não ter sido preso até agora nenhum grevista, mas apenas “**elementos perturbadores**”, não representa a realidade uma vez **que já se encontram detidos vários grevistas**, entre os quais os trabalhadores Luiz Pereira do Vale, João Maia, Anastácio Bernadino de Souza, Francisco Assis Alves e Francisco Torres. [...] (SOUZA, 1946, s/p, grifos meus).

Essas foram as declarações dadas por José Bento de Souza, secretário do Comitê Estadual do Partido Comunista, ao jornal o *Unitário* de 19 de janeiro de 1946. Dividindo o espaço das páginas do impresso, com a versão do Delegado de Camocim e com a própria forma que o editorial

⁴ Jornal *O Povo*, Fortaleza, 09 de janeiro de 1946.



apresentava a notícia⁵, José Bento questionava o caráter antidemocrático das prisões. Para isso, se muniu de lembrar os acordos assinados pelo Brasil.

José Bento, primeiramente, se defendeu das acusações que o movimento teria sido deflagrado sob “intervenção comunista”. Ele afirmava que tal associação não passava de uma “tentativa reacionária de atribuir-nos o papel de promotores das desordens”. Isso não queria dizer, segundo ele, que se condenasse a greve dos trabalhadores, desde que fossem realizadas pacificamente e como último recurso dos mesmos na luta pelos direitos. O comunista, relatava ainda que não estava a par da situação, “minuciosamente”. Mas, sabia que a ação dos trabalhadores era uma resposta a “atitudes intransigentes e medidas [...] tomadas pelos donos das salinas, as quais culminaram com a prisão do senhor Luiz Pereira do Vale, Vice -Presidente da Sociedade dos Trabalhadores em Salinas”.

Ao mesmo tempo que José Bento deu a entender que a manifestação dos trabalhadores passou do tom da ordem, relatou não compreender o motivo de um movimento pacífico ter sido tratado em “caráter alarmista”. Não obstante, deixava claro que apelaria para todos os recursos que lhe estivesse disponível:

[...] Para **coroar as prisões que se estão cometendo**, e contra as quais recorreremos a **todas as providências legais, inclusive** junto ao **Presidente da República, Ministro da Justiça e do Trabalho, a polícia de Camocim**, de ontem para hoje, sob o **pretexto de defesa da ordem**, que jamais esteve ameaçada por nós comunistas, efetuou a prisão de vários companheiros, **todos estranhos a greve**. O Comitê Estadual lamenta profundamente a maneira **como vêm atuando as autoridades policiais**, assumindo **atitudes que de nenhuma maneira estão de acordo com o clima democrático** que, se procura **criar** em nossa pátria, e cujas medidas nos fazem **recuar** aos negros tempos da **Ditadura** quando no mundo o **fascismo**, estava em ascensão (SOUZA, 1946, s/p, grifos meus).

É preciso destacar que as declarações de José Bento de Souza eram ainda uma resposta a publicação da notícia da greve pelo Jornal *O Povo*⁶, do dia anterior. Naquela ocasião, o periódico de direção de Paulo Sarasate, informava que o Secretário de Polícia e Segurança Pública, “o dr. Raimundo Gomes de Matos” havia reunido à imprensa para comunicar a deflagração da greve das

⁵ Em um canto a esquerda da página, O Unitário anunciava: “Presos em Sobral dois cabeças do movimento grevista de Camocim” – Francisco Moreira e Raimundo Nonato da Silva – os que foram aprisionados”.

⁶ Jornal *O Povo*, Fortaleza, 18 de janeiro de 1946. O Jornal *O Povo* teve sua primeira edição de dezesseis páginas em 1928 e foi fundado por Demócrito Rocha, sogro de Paulo Sarasate, eleito deputado federal pela União Democrática Nacional (UDN), no pleito de 1945. Ele foi o impresso de maior circulação na década de 1940, chegando a adentrar o interior do Ceará, juntamente com o periódico *Unitário* e o *Correio do Ceará*, a partir dos anos de 1950 (NOBRE, 2006, p. 153). Há ainda menções, no próprio *O Povo* de 1945, de circulação do impresso no Piauí (nas localidades de Floriano, Campo Maior, Teresina e Parnaíba) e no Rio Grande do Norte, mais especificamente em Mossoró.





salinas na cidade de Camocim⁷. Por meio de um telegrama, que descrevia os trabalhadores como “elementos desordeiros, que estavam procurando levantar a classe operária”; o Major Cardoso (delegado especial) informava que “alguns deles que queriam trabalhar nas mesmas salinas sem o consentimento de seus proprietários, já se encontravam presos⁸ [...]”.

Segundo ainda o Major Cardoso, Luiz Pereira Vale era o principal “elemento”. Tendo aquela delegacia recebido várias queixas contra ele, “sobre sua má atuação no trabalho das salinas”. O major ainda acrescentava que “os elementos comunistas estão procurando ampliar o movimento no seio de outras classes. O retorno de Gomes de Matos ao informe foi de total apoio às medidas locais que estavam sendo tomadas, solicitando a transferência escoltada de Luiz Pereira Vale, para Fortaleza.

A tentativa de associação dos grevistas a criminosos, tem no vocabulário “elemento” seu grande trunfo retórico no processo de convencimento da opinião pública. O “elemento” não tem nome, mãe ou fome. Objetifica-se a existência, como modo de executar atos de repressão que ficcionalizam os indivíduos como monstros, ou inimigos dos “homens de bem” (que aqui se traduz nos donos do capital, os patrões/empresários). A publicação do telegrama em nada tinha de transparente. Era sim, uma antecipação que visava angariar legitimação das prisões, por mais “ilegais” que elas fossem.

É importante salientar que naquele momento não havia uma legislação clara em relação as greves. Havia uma disputa sobre como o novo regime lidaria com tais manifestações. Por isso, a legalidade se constituía uma questão ambígua. Todavia, as declarações de políticos e não políticos na imprensa do país, o clima do processo de democratização, além dos vários acordos assinados pelo Brasil, tendenciavam para a livre manifestação dos trabalhadores.

Em matéria sobre a greve, o jornal *O Povo*⁹ trazia uma entrevista com Alfredo Coelho, presidente da Associação Comercial de Camocim. Nela, ele afirmava que 400 operários se encontravam em greve e que o motivo era “impor o ingresso de Luis Pereira do Vale, ora preso pela polícia, na Salina Parangaba do dr. Macilon Saboia de Albuquerque”. Assim, segundo o telegrama, as obras do porto se encontravam paradas, devido ao pouco número de trabalhadores que não aderiram à greve. Contudo, ele informava que os estivadores, “abandonaram a greve”, após a posse de Odilon Rocha na presidência do sindicato deles.

⁷ Camocim é uma cidade litorânea do interior do Ceará, situada a 525 km de Fortaleza, aproximadamente.

⁸ Jornal *O Povo*, Fortaleza, 18 de janeiro de 1946.

⁹ Jornal *O Povo*, Fortaleza, 19 de janeiro de 1946.





A ocorrência de greves por solidariedade, na abertura política, já havia sido mapeada por (MATTOS, 2003, p. 03). Além de questões salariais, que implicam também nas reivindicações contra a “carestia da vida”, a adesão às greves era motivada também por perseguições políticas¹⁰. Há de se notar ainda que os trabalhadores resistiam a permanência da estrutura estadonovista nos sindicatos, tanto que se trocava a presidência sindical, como modo de tentar intervir de forma autoritária nos rumos das lutas. Por isso, concorda-se com Marcelo Badaró Mattos (2003) quando este afirma:

[...] Diversas greves da fase 1945-1947 permitem **questionar** as propostas de que a estrutura sindical criada no Estado Novo permitia **controle quase que absoluto sobre os sindicatos**, pois foram construídas pela base, [...] As greves do período da redemocratização permitem também **o questionamento das teses que identificam na proposta da direção comunista** - apertar os cintos e garantir a transição democrática, contendo greves e mobilizações mais radicais em nome de uma aliança política ampla que pusesse fim definitivo ao fascismo [...] Novas interpretações também carecem de sustentação empírica. Como aquelas que defendem a ideia de que o período 1945-1964 foi marcado pelo trabalhismo, [...]. **presença de tantas greves, muitas delas dirigidas contra o Estado e sua política de conciliação de interesses, já torna difícil falar em "relações" entre partes**, tomadas como parceiros em iguais condições de barganha [...]. Um dado muito mais constrangedor, para estas teses, **é a constância da presença policial, vigiando e reprimindo abertamente os movimentos grevistas e a ação sindical em geral** [...] (MATTOS, 2003, p. 3 – 5, grifos meus).

Nesse sentido, o telegrama sobre as greves em Camocim, acusava a sede do partido comunista de reuniões “permanentes”, durante o dia e a noite com “discursos e vivas”. Enquanto os sindicatos locais não haviam realizado reuniões em suas sedes, ocorrendo todas na sede do Partido Comunista Brasileiro (PCB)¹¹. Considerando que o telegrama afirmava que a polícia agia de forma pacífica, tal declaração (de que as reuniões aconteciam na sede comunista) pode não condizer com a trama, mas a manifestação de José Bento, indica o posicionamento comunista no estado do Ceará.

3 Um Direito Urgente: A repercussão das greves na constituinte de 1946UM

Um mês depois das greves de Camocim, as ações tomadas pela polícia cearense repercutiam entre os Constituintes. João Amazonas (PCB – DF) aproveitava a hora do expediente para tratar, o

¹⁰ Como foi o caso do Sr. Antônio Saraiva Lima, 38 anos, que relatou que, por motivos de perseguição não foi efetivado (enquanto todos os seus companheiros o foram) na Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, responsável pelas obras do Porto do Mucuripe, em Fortaleza. Jornal *Unitário* 11/01/1946.

¹¹ Jornal O Povo, 19/01/1946.



que ele denominou, de “flagrante de abusos de autoridade” que violava “o regime democrático vigente, fundado no poder soberano do povo que esta Assembleia Constituinte representa”:

[...] Acontece Sr. Presidente – e é para isto que desejo chamar atenção da Casa – que em Camocim, no Estado do Ceará, a Polícia, que em todo país está infiltrada de nazista, e dos piores criminosos, maltratou e prendeu inúmeros operários que entraram em greve; e agora em São Paulo, na cidade de Santo André, a polícia usou da mais feroz violência contra os operários grevistas da Companhia Rhodia Brasileira, do Moinho Santista, e ajudou inclusive os patrões a fazerem *lock – out* na fábrica de Pneus Firestone. [...] (ANAIS DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, V.1, 11 fev. 1946, p. 116).

João Amazonas trazia a ocorrência do Ceará, como modo de fortalecer sua denúncia sobre como o Estado continuava cometendo arbitrariedades no que diz respeito as greves. O comunista expunha a contradição, do que se esperava de um regime democrático e a vivência dos trabalhadores.

Em sintonia com os argumentos de José Bento de Souza, Amazonas fez uma fala geral sobre as greves no país, salientando o caráter ordeiro e econômico delas: “greves ordeiras, dirigidas contra as intransigências desumanas de alguns patrões, greves justas e dignas do respeito de todos nós”. Também abordava o desprezo do Governo Federal, apesar de ter assinado, o acordo de *Chapultepec*, “que garante esse direito sagrado aos trabalhadores, hoje só desconhecido pelos países onde predominam ainda os remanescentes do fascismo, [...]”.

Apoiado em uma retórica que buscava frisar o ato de covardia do Estado, de cometer violência “contra modestos trabalhadores”, e a “mística” do pão, Amazonas procurava sensibilizar seus pares:

[...] O poder Executivo vem considerando o **direito de greve fora da lei**, prática atos de violência contra [...] **chefes de família** que, no mais humano e legítimo dos direitos, lutam por melhores condições de vida, procuram assegurar um pouco mais **de pão para seus filhos**. [...] o proletariado não tem culpa da terrível situação econômica que atravessa o Brasil, [...] os salários de hoje nada representam em face o elevado custo da vida e, se o Governo não toma nenhuma medida prática para deter a inflação, o proletariado tem o dever de lutar contra a miséria. E é **patriótico** para que assim o faça, porque tanto mais dinheiro na mão do povo, tanto mais estímulo **da produção**, único meio de sair da crise inflacionária que nos encontramos. [...] (ANAIS DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, V.1, 11 fev. 1946, p. 116, grifos meus).

Enquanto o Estado, através da polícia, produzia uma imagem de um trabalhador criminoso e ameaçador da “ordem”; a bancada comunista reagia: primeiro, dissociando grevistas de comunistas. Depois, trazendo o discurso da negação a tudo o quanto perpassava a versão do Estado e, por último, tentando visibilizar as pautas, argumentando os motivos econômicos e não políticos para o protagonismo dos trabalhadores.



Os comunistas, também recorreram a um forte componente moral para combater o discurso do governo. Não à toa, apelaram para a estrutura patriarcal que se traduziu na expressão chefes de família, buscando causar comoção, ao sublinhar a tarefa de prover a vida dos filhos. Nota-se, que há uma preocupação de atribuir a ação dos trabalhadores um caráter ponderado. Deve-se deixar claro que não necessariamente esta era uma preocupação dos trabalhadores.

A atuação dos trabalhadores é um bom indicativo não só dos novos rumos que eles esperavam da democracia e do novo processo Constitucional, mas acima de tudo, de como eles a pensavam e a construam. Como avaliou Negro e Silva (2003, p. 51):

o período de redemocratização (1945- 1947) se abria para os trabalhadores com esperança de justiça e liberdade. Esperança de justiça não era o mesmo que esperar justiça. A volta a democracia implicava invenção de direitos, [...] exigência de seu cumprimento, que dependia da organização e participação dos trabalhadores.

João Amazonas, cumprindo todos os rituais formais de respeito ao Ministro do Trabalho, criticou a postura deste “de não querer reconhecer o direito de greve à classe operária”. Ademais, ainda salientava a contradição do Ministro do Trabalho ser um “alto membro do Partido Trabalhista, partido que obteve na classe trabalhadora grande parte dos seus sufrágios”.

A partir daí, alguns constituintes se manifestaram, não em defesa das greves, mas do Ministro. Gurgel Amaral (PTB – DF) afirmava que João Amazonas estava equivocado, já que o Ministro tinha demonstrado “simpatia” às greves, em declarações dadas à imprensa. Amaral aproveitava ainda para defender o próprio partido, deixando claro que no programa deste constava o direito a greve, o que demonstrava o comprometimento com as causas dos trabalhadores.

O “clima” esquentava na Assembleia. Mesmo João Amazonas parabenizando o aparte democrático respondia: “Entretanto, palavras o vento as leva. O que é importante são os fatos”. Neste sentido, ele questionava como a Carta de 1937 poderia estar em vigor para a questão das greves, se já não vigorava sobre a questão dos partidos e eleições. O suposto argumento do Ministro do Trabalho, que o direito a greve dependeria da nova Constituinte era colocado por João Amazonas como uma afronta aos direitos democráticos, já conquistados.

João Amazonas continuava dizendo que o direito a greve era, sobretudo, o direito de lutar contra a miséria. Contestava o aparte de Gurgel Amaral (PTB-DF), ao trazer um telegrama da Associação de Empregadores, em que o Ministro do Trabalho sugeria ao Sindicato dos bancários

que os operários retornassem as suas atividades, como previa o artigo 723 das Leis Trabalhistas¹²: “Este artigo não admite o direito a greve e prescreve a mais grave punição aos trabalhadores que assim procedam. (Palmas nas galerias)”.

Em virtude disso, o deputado comunista (do Distrito Federal) alertava que a posição do Executivo estava provocando indignação na população. Apontava que, mesmo em meio a homenagens e comemorações históricas, àquela Assembleia precisava tratar como prioridade os “problemas imediatos do povo”. Desse modo, a bancada comunista submetia, em caráter de urgência, um requerimento para análise da Casa.

A introdução do requerimento aludia mais uma vez o reconhecimento do Brasil do direito a greve ao assinar a carta de *Chapultepec*, o momento econômico de alta inflação do país e o caráter pacífico das manifestações. Evidenciava, ainda, a violência praticada por policiais através de espancamentos aos grevistas. Constatava que a “intransigência dos empregadores” e a insensibilidade do Ministro do Trabalho acarretava a longa duração das greves, o que estava “prejudicando a economia do país” e criticava o argumento do Ministro do Trabalho de se apoiar na Constituição de 1937, para se isentar de dialogar com os grevistas. Assim requeria com urgência 3 pontos principais:

a) Que o Poder Executivo, de um **Estado democrático** como o nosso, informe à Assembleia Constituinte **se reconhece ou não o direito de greve**; b) Se já foi aberto inquérito para **apurar as responsabilidades das violências policiais** praticadas contra grevistas, principalmente em Santo André, S. Paulo e Camocim; c) Quais as razões por que até agora não foi assinado o anteprojeto resultante da Comissão Paritéria¹³ criada pela portaria nº 35 do Ministério do Trabalho, de agosto do ano passado, que solucionaria o impasse grevista existente entre banqueiros e bancários. (ANAIS DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, V.1, 11 fev. 1946, p. 118, grifos meus).

Dentre os pontos do requerimento destacamos o tom de advertência ao Executivo que se estava em um Estado democrático, por mais que na “prática” ainda não fosse. Estabelece-se o artifício antitético para sublinhar que as posturas do governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra se familiarizavam com o autoritarismo ditatorial e não com a abertura democrática. A incerteza dos trâmites legais de responsabilização dos policiais e por “extensão” da violência de Estado, é uma forma de trazer para o âmbito da experiência histórica as discussões teóricas que envolviam a

1 ¹² SEGUNDO O ART. 723, DO DECRETO LEI Nº 5.452 DE 01 DE MAIO DE 1943: “OS EMPREGADOS QUE, COLETIVAMENTE E SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO TRIBUNAL COMPETENTE, ABANDONAREM O SERVIÇO, OU DESOBEDECEREM A QUALQUER DECISÃO PROFERIDA EM DISSÍDIO, INCORRERÃO NAS SEGUINTE PENALIDADES: A) SUSPENSÃO DO EMPREGO ATÉ 6 MESES, OU DISPENSA DO MESMO; B) PERDA DO CARGO DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL EM CUJO DESEMPENHO ESTIVEREM; C) SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 2 ANOS A 5 ANOS, DO DIREITO DE SEREM ELEITOS PARA CARGO DE REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL.”

¹³ No documento se encontra com essa grafia, mas acreditamos que se refira a palavra paritéria.

democracia. Os comunistas eram claros: responsabilizavam o Estado e os empresários pelos problemas econômicos, indo na contramão de vários Constituintes que responsabilizavam as greves.

4 O olhar comunista sobre as greves: Uma subversão a estética da ordem

A discussão do requerimento comunista, em especial de seu caráter de urgência, teve como principal opositor o presidente da Comissão da Constituição, Nereu Ramos, do Partido Social Democrático (PSD – SC). O pessedista utilizava o próprio discurso de Amazonas como uma forma de armadilha. Isso porque, para ele, se a Conferência de *Chapultepec* já garantia o direito da greve, porque então, “indagar o Executivo”? E se a “revogação implícita da Constituição de 1937” não ocorreu, não estaria correto, portanto, o Ministro do Trabalho? Nereu Ramos, então, ressaltou se tratar de uma “questão meramente jurídica” e não ver nela caráter de urgência:

[...] Eu mesmo fui procurado, nesta Casa, por uma comissão de bancários que me solicitou transmitisse – e eu o fiz – ao senhor Ministro do Trabalho o desejo de se acelerar uma solução conciliatória. [...]. O que o Governo, pois, reclama é o tempo suficiente para reexaminar o assunto. [...]. (ANAIS DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, V.1, 11 fev. 1946, p. 120).

Preocupado em defender o governo do General Eurico Gaspar Dutra (PSD), Nereu Ramos articulou um suposto dilema em que esse se encontrava: entre a obediência normativa da lei, as reivindicações dos bancários e os limites dos banqueiros. Afinal, foi a greve dos bancários que conquistou a atenção e certa simpatia do PSD. As outras, que eram inclusive a pauta principal de João Amazonas, foram simplesmente dadas pouca atenção pelos membros do partido, nestas reuniões. A insistência de Nereu Ramos que o requerimento não era urgente, fez João Amazonas retrucar: “os que exigem urgência são os operários espancados pela Polícia, em S. Paulo e Fortaleza – palmas nas galerias” (ANAIS DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, V.1, 11 fev. 1946, p. 121).

João Amazonas em sua resposta imediata queria despertar uma mistura de indignação e compaixão. Apelava para as possíveis consequências de suas palavras. Afinal, “as falas se cruzam e interagem. Nenhuma delas existe sem o horizonte de recepção que a rejeita” (FARGE, 2011, p. 17).

A violência praticada contra os grevistas era uma evidência, produto de certa vidência, do que restava da ditadura. Era uma política que investia no sofrer. Isto é, no sofrimento rebobinado,



na dor banalizada, na indiferença com certas carnes consideradas descartáveis. Era a tentativa de legitimação da punição dos corpos que não fossem dóceis. As greves em si já “integram aquelas ocasiões de sofrimento sociais, físicos e políticos” (FARGE, 2011, p. 14).

Em outras palavras, além de resistirem, de terem que lutar em prol da conquista de salários compatíveis com a inflação, os trabalhadores tinham que lidar com o derramamento de sangue dos seus colegas e sua dor física, como se sofrer em ocasiões como estas fosse um dado natural e inevitável (FARGE, 2011, p. 15). Entretanto, o tom do apelo comunista denunciava o contrário: o caráter social e nada fatalístico, que os trabalhadores vinham vivenciando. Neste sentido, denunciavam a decepção de uma expectativa: o fim da guerra e do Estado Novo não deveria significar um triunfo sobre o sofrimento?¹⁴

Fora preciso inervar mais uma vez o relato, para que o pessedista se sensibilizasse e se apressasse em prol de uma solução. Nereu Ramos, então se comprometeu de ligar para o chefe de polícia, de São Paulo. Afirmava ele que, se a legislação não dava margem para a greve, também não dava para coação de qualquer grevista. Mas, o problema não era localizado. E Abílio Fernandes (PCB – RS) ao solicitar que o pessedista fosse a ponte entre Constituintes e Executivo frisava: “transmita ao governo da República o desejo de que as polícias, em todos os Estados do Brasil, respeitem a soberania das leis e terminem com esses espancamentos tenebrosos”. Na defensiva, Nereu Ramos disse não haver necessidade daquele pedido, porque o governo eleito estava “comprometido com todas as liberdades”.

Diante de certa apatia do pessedista ante a situação, Luiz Carlos Prestes ratificava que esteve em um comício com 5000 pessoas, em São Paulo, na tarde do dia 8 de fevereiro, uma quinta-feira. Nele, os “operários protestavam contra os espancamentos feitos pela Polícia, naquele mesmo dia, pela manhã”. Prestes destacava que “[...] a polícia espancou operários nas portas das fábricas, no Moinho Santista e na Companhia Rhodia Brasileira [...]. Por isso, requeremos ao Governo que informe se já iniciou inquérito para apurar responsabilidades. [...]”. Nereu Ramos pediu ao comunista que lhe passasse todos os dados da ocorrência para averiguar se a responsabilidade de tais atos era do governo anterior ou do “governo eleito”. Prestes, pedagogicamente, reafirmava que os espancamentos aconteceram na última semana, portanto, se deram sob o governo atual. Nereu Ramos parecia não compreender ou fingia o desentendimento.

¹⁴ Principalmente, para os menos abastados, já que o lugar que esse sofrimento ocupava no cotidiano dos diferentes segmentos sociais, variava de acordo com as condições materiais e simbólicas de cada um deles.





Uma das grandes questões que estavam postas nesse embate, quanto ao tratamento das greves e grevistas, era admissibilidade ou a inadmissibilidade da violência de Estado em nome de preservar certa estabilidade da democracia. Para isso, tentava-se criminalizar a atuação dos movimentos sociais, “que agiam de maneira pacífica”. Essa era uma questão crucial que foi retomada pelos constituintes, como se em ocasiões contrárias, o Estado usufrísse de um aval para usar de violência como recurso. Em certo sentido, avaliava-se também até que ponto se aceitaria manifestações populares que utilizassem a violência. Mais uma vez, uma falsa equivalência estava sendo balizada: a contraditória associação que previa nos possíveis atos de violência dos trabalhadores uma ação antipolítica, mas que justificava as repressivas e violentas decisões do Estado em prol da restauração da política.

De todo modo, os trabalhadores, comunistas e alguns pessedistas denunciavam a forma como se estava regulando o conflito. As manifestações, os gritos e as aglomerações nas ruas deveriam ter prazo de validade, ficando restritas somente as eleições de 1945. Passadas estas, elas não combinavam com o perfil asséptico que se queria traçar para a democracia.

Se nos inspirarmos em Hananah Arendt (1970) nos perguntaremos: Ora, a democracia não deveria ser o regime que possibilitaria a chegada ao consenso sem recorrer a predominância da violência, mesmo sendo um *kratos* (força)? Se tomarmos, entretanto, a concepção de Estado weberiana (1919), o problema se desloca. Perceberemos que os constituintes denunciavam a ilegitimidade daquela violência estatal, devido ao ato pacífico dos trabalhadores; já que o Estado pressupõe uma relação de dominação fundamentada por uma violência legítima. Merece atenção ainda, os mecanismos inventivos que tornaram a violência possível e legítima.

Desde a primeira sessão preparatória para a Constituinte, Carlos Marighella já pedia atenção para as declarações do Ministro do Trabalho que classificavam os grevistas como “apressados e impatriotas ou a serviço de inimigos dos trabalhadores”. Na declaração oficial, o Ministro afirmava que avaliaria com “simpatia, as justas reivindicações dos trabalhadores. Destacava ainda que a legislação social brasileira oferecia amplas possibilidades de entendimentos “entre as partes interessadas”, sendo a greve um “recurso extremo”, produtor de “dificuldades ao governo democrático que se inicia e perturbando a vida pacífica da nação” (ANAIS DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, V.1, 1 fev. 1946, p. 11).

O comunista Carlos Marighella deixava claro seu protesto e de sua bancada, em relação as declarações do ministro Octacílio Negrão de Lima. Lamentava que um “direito reconhecido em toda parte como conquista da liberdade e da democracia” fosse tratado daquele modo, pelo mesmo. O



caráter injusto e antidemocrático do ministro era acentuado, devido à grande reivindicação dos grevistas, selecionada pelos constituintes, ser o tema da fome.

A greve, como “recurso legal para conseguir mais um pouco de pão”, foi articulada pelos próprios constituintes, sob a lógica do que denomino como “mística do pão”, sendo uma tentativa de causar comoção dos colegas insensíveis a questão. Afinal, a simbologia cristã do pão deveria mobilizar uma ética de partilha e do repartir, misturando-se sentimentos de caridade e justiça social. Como recusar o acesso ao pão, se na mística cristã, este deve ser repartido até com os traidores?

A mística do pão foi um recurso simbólico, mobilizador, que compôs a própria luta dos trabalhadores e os simpatizantes de uma política de distribuição de renda ou que atendessem um mínimo de “bem-estar”. Para aqueles que defendiam uma democracia cristã, poderiam ser enternecidos por se tocar no elo *caritas*. Já para os laicistas, apelava-se para uma ética da partilha. A mística do pão foi um valor compartilhado por uma cultura que extrapolou aquele momento. Utilizando um legado cultural já existente, ressoou décadas depois como forma de sensibilizar a opinião pública, produzindo pressões nas instituições. Isso ajudava a compor a legitimidade da luta social, tornando mais injustificável as ações do Estado.

Por outro lado, as declarações do ministro ecoavam outro valor precioso, principalmente para aquele cenário, que estava sob o crepúsculo da Segunda Guerra Mundial. O Estado tentava legitimar sua violência e criminalização das greves em nome da ordem. Assim em nome de uma “estética da ordem” se organizou mecanismos plausíveis que permitiram “modos de produção da violência” (FARGE, 2011, p. 23).

O recorrente apelo a uma estética¹⁵ da ordem teve suas diversas variações nos usos. A percepção da ordem naquela conjuntura estava vinculada a pressupostos de paz, como uma resposta ao clima de insegurança que pairava devido ao contexto das guerras¹⁶. De tal modo que, para muitos daqueles sujeitos, passadas as eleições, o que se precisava para se estabelecer a democracia era abandonar o clima bélico. O bélico, naquela ocasião, implicava tudo aquilo que desestabilizasse ainda mais o corpo social.

¹⁵ Retomamos aqui, o sentido grego do termo (*aisthetiké*), que se relaciona com a percepção. A dimensão estética da política tem sido discutida por Jacques Rancière: “Penso que a política tem sempre uma dimensão estética, o que é verdade também para o exercício das formas de poder. [...] A estética e a política são maneiras de organizar o sensível: de dar a entender, de dar a ver, de construir a visibilidade e a inteligibilidade dos acontecimentos”. (RANCIÈRE, 2020, s/p).

¹⁶ Não podemos esquecer da instabilidade daquele período que acarretaria a “Guerra Fria”.



A ordem é mais que uma “relação inteligível estabelecida entre uma pluralidade de elementos; organização, estrutura”¹⁷. Ela não é só o estabelecimento de um padrão, de um modelo, mas um controle sobre estes por quem os estabelece. Como paradigma político, ela é possibilitada por situações concretas, que sintoniza imagens a outras (imagens) permitindo que correlacionadas elas produzam estruturas de sentimentos mais amplas que demonstrem sua necessidade e aceitabilidade. Ela mesma (a ordem) se constitui em si uma palavra - imagem, mas nunca funciona sozinha, pois perscruta e mobiliza o que compõe as linhas simbólicas de uma sociedade. Assim, no cansaço da guerra, tudo o que se deseja é a paz, isto é, que a guerra chegue ao fim. No caso de 1946, havia uma funcionalidade bastante concreta e aceitável socialmente que justificava a tentativa de higienizar e domar a democracia.

Portanto, a democracia de 1945 no Brasil nascia sob uma tonalidade muito específica: o conflito e o confronto estavam sob signos que os associavam aos inimigos da mesma. Essa era a base de alguns segmentos para a retórica antigrevista. Isso favoreceu a utilização de uma compreensão de ordem, principalmente pelo Estado, extremamente autoritária: se os “eleitores” eram a base da democracia, ao mesmo tempo, eles (e os não votantes) eram culpabilizados por causar a instabilidade e dificultar à transição.

Por mais que o governo não desprezasse os efeitos da guerra (a crise econômica, a alta inflação e a carestia da vida); na prática, responsabilizava o povo por sua fome, luta (emergência de greves) e por corromper a transição asseada que se pretendia tutelar. Validava-se assim a repressão, possibilitando o fortalecimento do funcionamento do Estado de Sítio com maior legitimidade. Junta-se a isso, os ares de conspiração e os sinais “apocalípticos” continuados pela “Guerra Fria”. Deve-se notar ainda, que se desconfiava da democracia como próprio regime da desordem, um receio platônico que atormentava setores mais reacionários da sociedade.

Mas, essa noção de ordem asséptica foi contrabalanceada. Os autoritarismos, as vezes enrustidos, outras vezes explicitamente violentos, tiveram que lidar com outra proposição lógica para o estabelecimento da ordem. Na estreia oficial da Assembleia Constituinte, Luís Carlos Prestes concordava que aquele cenário propiciava um ambiente para os “desordeiros”, para os que queriam “levar o Brasil a uma guerra civil” e pontuava:

Lutar pela tranquilidade é, portanto, também lutar contra a miséria do povo, é igualmente lutar pela elevação do nível de vida do nosso povo. Infelizmente, elementos reacionários, **indivíduos que ocupando postos de responsabilidade, ainda desejam maior desordem, negam-se a tomar medidas para a elevação rápida desse nível.** Lutar pela elevação do

¹⁷ Definição do verbete ordem do dicionário Oxford Languages [on-line].





nível de vida é colocar dinheiro nas mãos do povo, é facilitar e estimular a produção (ANAIS DA ASSEMBLEIA CONSTITUINTE, V.1, 5 fev. 1946, p. 38, grifos meus).

Mudava-se aí o foco. Ao invés de culpabilizar o povo pela desordem, Prestes imputava ao novo governo, aos representantes, o protelamento de dar cabo ao que ele chamava de “bases econômicas fascistas”. Deslocava-se a questão para o objeto da reivindicação, ao invés da insistente moralização das ações populares. Ele ainda acrescentava que os comunistas eram pela paz, pela ordem, mas sobretudo contra o fascismo. De modo direto, Prestes afirmava que mesmo tendo alertado o perigo de se eleger o general Dutra, eles (os comunistas) estavam dispostos a apoiar todos os atos democráticos do governo, por isso era necessário que este se posicionasse contra as ditaduras de Salazar (Portugal) e Franco (Espanha). Um governo que não promovesse uma democratização de base econômica estava comprometido com a desordem e com o caos.

5 Considerações Finais

A política é um território que se utiliza muito bem da ficção e da *mise en scène*, como modo de administrar e provocar afetos que recorrem a figuras de imaginação que “vilanizam” ou heroizam determinados segmentos sociais. A noção de ordem, naquele contexto, de meados do século XX, no Brasil acionava figuras quiméricas, que evocava uma dimensão estética da rua asseada, comum ao projeto da Modernidade. Assim, as manifestações dos grevistas, eram vistas como uma (des)organização do corpo social.

Mas, não eram somente as matizes da ordem, a implantação da exceção no cotidiano e a mística do pão, que estavam em jogo nos debates que envolviam as greves. Foi possível ainda perceber a atuação dos grevistas, suas constantes negociações, além de suas compreensões sobre a democracia como regime de representação. Os trabalhadores defendiam um conceito de democracia paulatino, fugindo a lógica institucionalista. Eles atuaram e pressionaram o próprio processo de elaboração da Constituinte, em prol da luta por seus direitos.

Por último, há de se notar a tentativa de relembrar/estabelecer a greve como fundamento democrático. Relembrar os acordos assinados reforçavam o argumento dos trabalhadores e denunciava a falta de cumprimento das decisões negociadas. Assim, podemos perceber que as greves não se tratava só de pautas locais, elas simbolizavam um projeto de nação mais amplo – uma luta contra letras mortas e pela enervação da democracia!



FONTES

BRASIL. **Anais da Assembleia Constituinte**. v. I. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1946, p. 3-346.

Jornal O Povo, Fortaleza, jan./fev. 1946. Disponível na Biblioteca Pública Menezes Pimentel.

Jornal Unitário, Fortaleza, jan./fev. 1946. Disponível no acervo digital do Instituto Histórico, Antropológico e Geográfico do Ceará.

Memorial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. **Deputados Estaduais: 13ª legislatura, 1951-1954**. Fortaleza: Editora INESP, 1998, p. 48-51.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, H. **Sobre a violência**. Tradução: André de Macedo Duarte. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 168 p.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (org.) **Dicionário de política**. 11.ed. Brasília: Editora UnB, 2007, vol. 1. 1326 p.

DUNN, John. **A história da Democracia**. Um ensaio sobre a libertação do povo. 1 ed. Tradução: Bruno Gambarotto. São Paulo: Editora Unifesp, 2016. 296 p.

FARGE, Arlette. **Lugares para a História**. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. 136 p.

Mattos, Marcelo Badarós. Greves e repressão aos sindicatos no Rio de Janeiro - 1945/1964.

ANPUH – XXII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – João Pessoa, 2003.

_____. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. 1ª edição. Editora Expressão Popular. 160 p.

NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Fernando Teixeira. Trabalhadores, sindicatos e política (1945–1964). In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, L. A. N. (Org.) **O Brasil republicano**. O tempo da experiência democrática. Da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 15-46.

SAFATLE, Vladimir. **Insurreição, soberania popular, violência revolucionária** [Curso]. Universidade de São Paulo Departamento de Filosofia.

RANCIÈRE, Jacques. **A política tem sempre uma dimensão estética**. [Entrevista Concedida à] Gabriela Longman e Diego Viana. Revista Cult, 30 mar. 2020 [online]. Acesso em 20 jan. 2021.

WEBER, Max. A Política como Vocação. In: WEBER, Max. **Ciência e Política, Duas Vocações**. São Paulo: Editora Cultrix, 1996. p. 53-124.